



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO Nº 1.899, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro do corrente ano, e dá outras providências.**

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado facultativo o **dia 16 de novembro** do corrente ano, **sexta-feira**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Artigo 2º** - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços de emergência, serviços de ambulância.

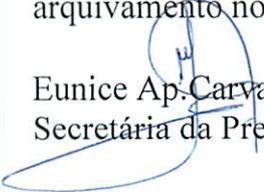
**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura